



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EDITAL Nº. 01/2020 - CMAS



**ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

EDITAL Nº 01/2020 – CMAS

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Convoca Assembleia Extraordinária de Eleição dos Representantes não-governamentais, das Entidades dos Representantes dos Usuários, dos Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e Representantes das Entidades que congregam os profissionais da área da Assistência Social para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato bienal de 2020/2021, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Pracuúba/AP, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Cidadania, **CONVOCA** as Entidades e Organizações da Assistência Social da Sociedade Civil com atuação neste município, para participarem da eleição a ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00, no Tele Centro Comunitário, situada na Rua Augusto Soares, nº 85, bairro Centro – Pracuúba/AP.**

1 – DO OBJETO

A eleição dos representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pracuúba/AP, para o biênio 2020/2021, se efetivará conforme discriminação a seguir:

1.1 – 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS

Um representante que atue na Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios Socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal. Organizações de usuários são aquelas juridicamente constituídas e que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

1.2 – 01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Um representante de Entidade Prestadora de Serviço que esteja regularmente inscrita no CMAS do seu município (validação 2019 ou com pedido de validação 2019 protocolado, mas

ainda não analisado pelo CMAS), caracterizado como entidade de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social.

1.3 – 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES QUE CONFREGAM OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Um representante de Organizações representativas de trabalhadores na área da Assistência Social, Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Centrais Sindicais, Conselhos de Profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2 – DO PLEITO ELEITORAL

2.1 – O processo de eleição terá duração de 04 (quatro) horas, das 08:00 às 12:00, no endereço e dia expresso no caput deste edital, devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada a Prefeitura Municipal de Pracuúba, o qual nomeará e empossará os eleitos;

2.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da Sociedade Civil organizada;

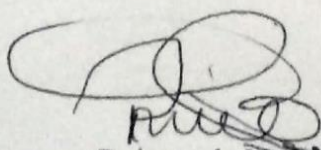
2.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização das eleições propriamente ditas, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

2.4 – O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município no site: www.pracuuba.ap.gov.br e nos setores públicos;

2.5 – Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período;

2.6 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

Pracuúba/AP, 10 de janeiro de 2020.



Raimunda Noêmia Dias da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social